

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

PROCESSO: 2017/014504
RECORRENTE: JOSÉ ORLEANS SOUZA JÚNIOR
RECORRIDO: SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - SIT
AUTO DE INFRAÇÃO:R000168951

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração.

ACÓRDÃO JARI Nº

EMENTA: Inobservância do Recorrente quanto ao que determina o Artigo 4º, inciso I da Resolução 299/08 do CONTRAN. Recurso nãoconhecido por Intempestividade.

Relatório

Trata-se o presente, de Recurso interposto em oposição à lavratura de auto de infração acima identificado. Ocorre que o recorrente não observou o quanto determinado pelo Artigo 4º, Inciso I, da Resolução 299/08-CONTRAN:

*Art. 4º A defesa ou recurso não será conhecido quando:
I- For apresentado fora do prazo legal;
(...)*

Desta forma, apresentou o recurso fora do prazo, eis que o prazo fixado da NIP-Notificação de Imposição de Penalidade para apresentação do recurso cabível é datado de **01/11/2016** e o protocolo neste Órgão Autuador (SEINFRA/SIT) se deu em **27/04/2017**, sendo que foram recebidas as duas notificações regularmente.

É o relatório.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI, CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 020 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA BAHIA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

VOTO

Não se encontram superadas as questões de Ordem Processuais, no que pertine à tempestividade. Desta forma e por este motivo, VOTO no sentido de **NÃO CONHECER** do recurso interposto, pelas razões ora expostas. **Julgando VÁLIDO** o Registro do Auto de Infração nº R000168951, mantendo sua exigibilidade, lavrado contra **JOSÉ ORLEANS SOUZA JÚNIOR**.

Sala das Sessões da JARI, 16 de abril de 2019

Alba Valéria Alves Coelho - Membro Titular-Relator

Gustavo Adolfo Quintella de Cerqueira – Membro Titular – Presidente

Aldalice Amorim dos Santos – Membro Titular

José Antônio Marques Ribeiro – Membro Titular

Maria Fernanda Cunha – Secretária